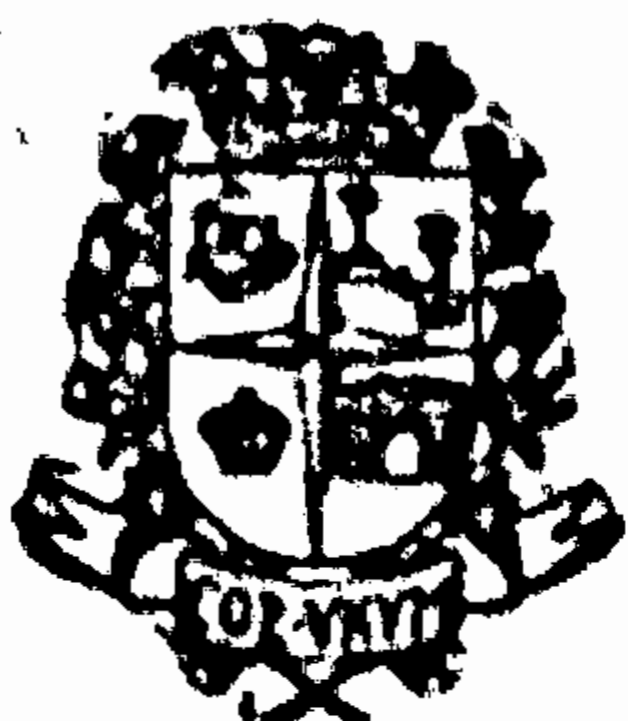




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

~~LEI Nº 2.145, de 20 de julho de 1.989.~~

~~PROMULGA ARTIGOS DA LEI Nº 2.075, DE 22 DE JULHO DE 1.988.~~

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

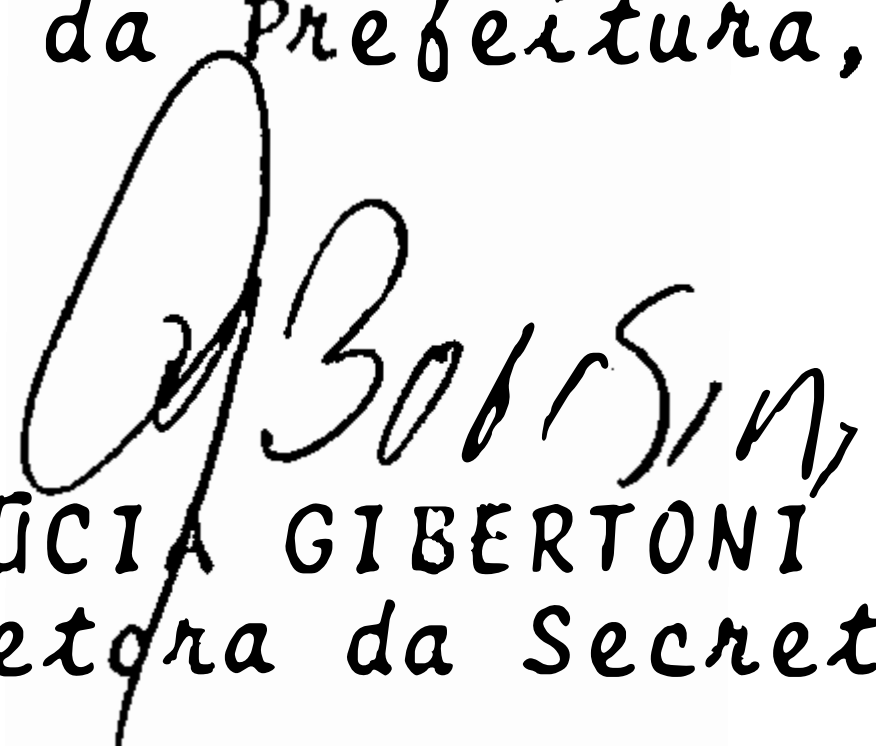
ARTIGO 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.075, de 22 de julho de 1988, que autorizaram a doação de área desapetada ao Clube de Rodeio "Os Pampas", doação essa não efetivada, ficando livre a disponibilidade pública municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de julho de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-